

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023**

*ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023, QUE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, O PREGOEIRO E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2023.*

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com as Lei Federais nº 8.666/1993 e 14.133/2021, e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterado o Ato Administrativo nº 01/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. ...*

*Parágrafo único. Nos casos em que ocorrer a substituição do caput, e na ausência de qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de Contratação Permanente, o Pregoeiro nomeado por este Ato comporá provisoriamente as referidas comissões.”*

Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 24 de julho de 2023.

  
**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023**

*ALTERA O ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023, QUE NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, A AGENTE DE CONTRATAÇÃO, O PREGOEIRO E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES PARA O EXERCÍCIO DE 2023.*

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com as Lei Federais nº 8.666/1993 e 14.133/2021, e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica alterado o Ato Administrativo nº 01/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º....*

*Parágrafo único. Nos casos em que ocorrer a substituição do caput, e na ausência de qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de Contratação Permanente, o Pregoeiro nomeado por este Ato comporá provisoriamente as referidas comissões."*

Art. 2º. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 24 de julho de 2023.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**

Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:5D1BFA9D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 25/07/2023. Edição 3565

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>